



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Termo Aditivo Nº 2 ao Contrato nº 49/2018 - TRE-PB/PTRE/DG/SAO/COMAT/SECONT

Em 08 de outubro de 2020.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 49/2018-TRE/PB
Processo SEI Nº 9115-80.2020.6.15.8000

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E A EMPRESA ZÊLO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI.

Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, compareceram, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, CNPJ 06.017.798/0001-60, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Av. Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, Estado da Paraíba, CEP 58.020-911, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, **RANULFO LACET VIEGAS DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, RG nº 357.161-SSP/PB, CPF nº 150.367.155-00, doravante designado **CONTRATANTE** ou simplesmente **TRE/PB** e, de outro lado, a empresa **ZÊLO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**, CNPJ nº 10.339.944/0001-41, estabelecida na Rua Joaquim Gonçalves Ledo, nº 75, Centenário, Campina Grande/PB, CEP 58.428-195, fones (83) 3341-1068 / 3322-2146, e-mail: zelopb@gmail.com / zelopblicitacao@gmail.com, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Diretor, **BRUNO GONÇALVES COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 2314170 - SSP/PB, CPF nº 029.905.964-29, daqui por diante designada **CONTRATADA**, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 49/2018 -TRE/PB, por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 – Fica a vigência do contrato original prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 19/12/2020, sendo que o seu termo final passará a ser, com a prorrogação, o dia 18/12/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Para a cobertura das despesas inerentes ao presente termo aditivo foi reforçada a Nota de Empenho de nº 2020NE000093, através da Nota de Empenho de nº 2020NE000813, emitida em 05 de outubro de 2020, ND 339037 e PTRES 167648.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo tem fundamento legal no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e foi celebrado de acordo com o contido no Processo nº 9115-80.2020.6.15.8000.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato original, alterado pelos 1º e 2º Termos Aditivos, **ficando ressalvado o direito ao reajuste e à repactuação, quando cabível.**

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo lavrado e assinado eletronicamente pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

BRUNO GONÇALVES COSTA
USUÁRIO EXTERNO



Documento assinado eletronicamente por BRUNO GONÇALVES COSTA em 08/10/2020, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

RANULFO LACET VIÉGAS DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO



Documento assinado eletronicamente por RANULFO LACET VIÉGAS DE ARAÚJO em 08/10/2020, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0879428** e o código CRC **F7F3370C**.

0009115-80.2020.6.15.8000

0879428v2